



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.645.099/0001-30**
Razão Social: **CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA**
Nome Fantasia: **PROHIDRO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/09/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **11/01/2020**
FGTS Validade: **14/12/2019**
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **22/05/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: **25/12/2019**
Receita Municipal Validade: **25/12/2019**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/07/2020**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.645.099/0001-30
Razão Social: CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA
Nome Fantasia: PROHIDRO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12
Data Aplicação: 28/09/2010
Número do Processo: 01/2010
Descrição/Justificativa: CONFORME DESPACHO DECISÓRIO NO BOLETIM INTERNO NR 087 DE 18 DE AGOSTO DE 2010, A CHEFIA DA COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR(CRO/12), ÓRGÃO DO COMANDO DO EXÉRCITO-MINISTÉRIO DA DEFESA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NR 09.583.415/0001-00, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO I, DO ART 87 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, C/C A CLÁUSULA 15º. INCISO I DO TERMO DE CONTRATO NR 20 DE 1ª DE DEZEMBRO DE 2008, RESOLVE APLICAR A EMPRESA PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ/MF NR 04.654.099/0001-30, APENALIDADE DE ADVERTENCIA EM FACE DOS ATRASOS NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO OFICINA DO 3ª BIS, A NÃO

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12
Data Aplicação: 28/09/2010
Número do Processo: 02/2010
Descrição/Justificativa: CONFORME DESPACHO DECISÓRIO PUBLICADO NO BOLETIM INTERNO NR 087 DE AGOSTO DE 2010, A CHEFIA DA COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR (CRO/12), ÓRGÃO DO COMANDO DO EXÉRCITO-MINISTÉRIO DA DEFESA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NR 09.583.415/0001-00, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO I, DO ART 87 DA LEI NR 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, C/C A CLÁUSULA 15ª, INCISO I DO TERMO DE CONTRATO NR 09 DE 30 DE OUTUBRO DE 2008, RESOLVE APLICAR A EMPRESA PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ/MF NR 04.645.099/0001-30, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM FACE DOS ATRASOS NOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DA COMPANHIA DE FUZILEIROS DO 3ª BIS, A NÃO UTILIZAÇÃO

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12
Data Aplicação: 28/09/2010
Número do Processo: 03/2010
Descrição/Justificativa: CONFORME DESPACHO DECISÓRIO PUBLICADO NO BOLETIM INTERNO NR 087 DE AGOSTO DE 2010, A CHEFIA DA COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR (CRO/12), ÓRGÃO DO COMANDO DO EXÉRCITO-MINISTÉRIO DA DEFESA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NR 09.583.415/0001-00, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO I, DO ART 87 DA LEI NR 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, C/C A CLÁUSULA 15ª, INCISO I DO TERMO DE CONTRATO NR 18 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009, RESOLVE APLICAR A EMPRESA PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ/MF NR 04.645.099/0001-30 A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM FACE DO ATRASO NOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO ENFERMARIA DO 3ª BIS.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Legado**
UASG Sancionadora: **193028 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM**
Número do Processo: **0000952/2007-11**
Descrição/Justificativa: **TENDO EM VISTA O PARECER Nº 400/2008-EBL/PF/SUFRAMA, O SUPERINTENDENTEADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA SUFRAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ROSOLVE, REVOGAR A OCORRENCIA Nº 002/SUSPENSÃO APLICADA ÀEMPRESA PROHIDRO ENGENHARIA LTDA NO DIA 03/01/2008 E RESTRINGIR A SUSPENSÃO DA MESMA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO,SOMENTE A CERTAMES E CONTRATAÇÕES PROMOVIDAS PELA AUTARQUIA, OU SEJAA PENALIDADE FICA ADSTRITA TÃO SOMENTE À SUFRAMA.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Legado**
UASG Sancionadora: **193028 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM**
Número do Processo: **0000952/2007-11**
Descrição/Justificativa: **TENDO EM VISTA O PARECER Nº 400/2008-EBL/PF/SUFRAMA,RESTRINGIR A SUSPENSÃO, DA EMPRESA PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA., DO DIREITODE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO SOMENTE A CERTAMES E CONTRATAÇÕES PROMOVIDAS PELA AUTARQUIA, OU SEJA, A PENALIDADE FICA ADSTRITATÃO SOMENTE À SUFRAMA.**